

LEI MUNICIPAL N.º 676/2022

DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N.º 412/2009, QUE
INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E
DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:


Art. 1.º. Fica acrescido no Art. 25, §1º, IV da Lei Municipal nº 412/2009 de 10 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, que trata da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a seguinte alínea:

“d) Beneficiários do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada.”

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 07 de abril de 2022.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mún. de Administração
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 07/04/2022.

